



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 03/2008

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 053/2007 QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A PARA ACRESCENTAR PLANO DIRETOR NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

A Câmara Municipal de Sabáudia., Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 053/2007 para acrescentar o "Plano Diretor" como destinação dos recursos, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º . Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1) Aquisição de terreno para industrialização;*
- 2) Plano Diretor.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia - Pr., 25 de fevereiro de 2008


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL